

## **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

(Nos termos do art. 74, caput, c/c art.72, VII, da Lei nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no art. 74, caput, combinado com o art.72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa de preço referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução tecnológica disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, que permite o envio digital de notificações de infrações de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN/PA).

Os valores aplicados à presente contratação decorrem de tabela oficial de preços da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, prevista em ato normativo vigente, portaria SENATRAN nº461, de 18 de junho de 2025, que estabelece os valores a serem cobrados e regulamenta os serviços tecnológicos prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Registra-se que não foi realizada pesquisa de mercado, em razão da exclusividade do serviço, uma vez que o SERPRO é a única empresa pública federal legalmente habilitada a prestar os serviços necessários ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, vinculados ao Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF. Tal exclusividade torna inviável qualquer forma de competição ou cotação junto a outros fornecedores.

A adoção da tabela oficial garante que os valores praticados estejam em conformidade com os parâmetros legais e normativos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade. A documentação comprobatória da tabela oficial e do respectivo ato normativo encontra-se anexada aos autos, atendendo às exigências de controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

Dessa forma, restam adequadamente justificados os preços praticados, tanto pela exclusividade do serviço quanto pelo respaldo normativo que estabelece os valores a serem adotados.

Ananindeua (PA), 15 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua**